

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 217/20

Contrato/Aditivo nº 189/2023

Processo Administrativo nº. 30.873/23 - Anexado ao de nº 19.938/2020 - Pregão 103/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PERES SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E MONITORAMENTO À DISTANCIA 24 HORAS NO SISTEMA DE ALARME INSTALADO NO

PRÉDIO DA PINACOTECA E FÓRUM DAS ARTES.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Cultura, MARIA CRISTINA CURY RAMOS, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 20.505.583-7 e inscrita no CPF sob nº.141.371.508-7, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa PERES SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.070.828/0001-65, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Dr. Quintino Bocaiuva, nº 187, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de agosto de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de 05/08/2023 a 04/08/2024, mantendo-se o valor contratado para o período prorrogado sem aplicação de reajuste, ou seja, R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais) mensais, totalizando a quantia anual de <u>R\$ 6.228,00 Seis mil, duzentos e vinte e oito reais</u>)

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 311,40 (Trezentos e onze reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 18 JUL 2023

MARIA CRISTINA CURY RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PERES SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - ME

CONTRATADA

Testemunhas:

Luciano Pelicia Chefe do Setor de Cadastro a Registro de Preços

R.1. 2 165-2

Juliana Cristina Seno da Silva Agente de Contratação RI nº 3581-5